



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.458, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.586,00 (dois mil quinhentos e oitenta e seis reais) para reforço de dotação constante do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.305.0245 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

2.051 - MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL SAUDE

154.98 - Outras Transferências de Recursos do SUS - para ações de combate ao COVID-19

Valor: 2.586,00 (Dois Mil Quinhentos e Oitenta e Seis Reais)

Art. 2º Para abertura do presente crédito foram utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

EXCESSO DE ARRECADANÇA

Fonte: 154.98 - Outras Transferências de Recursos do SUS - para ações de combate ao COVID-19

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Areado, em 1 de dezembro de 2020.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal